Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Av. Washington Luiz, 485 – F

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.315 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.019"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, serão reajustados para o ano de 2.019, adotando o índice de revisão o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de dezembro de 2.018, cujo percentual é de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento) – bem como resultado do PIB – Produto Interno Bruto dos últimos dois anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2.019.**

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal